



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

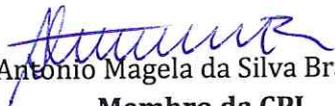
Processo nº: 0605.012021
Modalidade: Tomada de Preços
Local: Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú- CE, Santana do Acaraú/CE.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de maio de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisca Herlania Silva Mesquita e seus MEMBROS: Antônio Magela da Silva Brandão e Carlos José Arcaño, e ainda o licitante de uma única empresa: **1. R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ no 13.075.24/0001-41**, representada pelo seu Titular, Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR, Inscrito no CPF nº 632.973.973-87**, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços no 0605.01/2021, Processo no 0605.01/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTRUÇÃO E ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com observância ainda na Portaria nº 080301/2021-GES, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Fora concedido um prazo prudencial de 15:00min (quinze minutos), iniciando-se os trabalhos às 08h45min (oito e quarenta e cinco minutos). Prosseguindo os trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes sobre a Pandemia do Covid-19, que assola o Brasil e o Mundo, fato reconhecido por todos, já que amplamente divulgado na mídia mundial. Esclareceu ainda que, em virtude da Pandemia do Covid-19, iria tomar medidas de precaução para sua segurança e demais presentes, solicitando que os presentes mantenham distância mínima de 2 metros entre si. Esclareceu que só adentraria a sala da comissão de licitação 01(um) licitante por vez e que fizessem o uso de máscara de proteção, mormente as disposições dos **Decretos Estaduais 20.965/2021, Decreto Municipal 050301/2021** e Portaria **080301/2021-GES**. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda a documentação apresentada foi declarada **HABILITADA** uma única empresa presente. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta está **CLASSIFICADA**, por estar de acordo com as formalidades editalíssimas. Após, foi divulgado os preços da única empresa presente: **1. R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA**, com o valor global de **RS 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. Em seguida, haja vista o valor apresentado não sobrepõe a estimativa, que é de **30.800,00(trinta mil e oitocentos reais)**, levantada

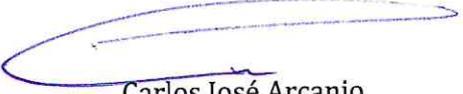


valor global de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. Em seguida, haja vista o valor apresentado não sobrepe a estimativa, que é de **30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, levantada por este órgão, para execução dos serviços, estando dentro dos parâmetros necessários a execução do contrato, está comissão declarou vencedora do certame a empresa **1. R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado. A empresa **1. R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA**, com o valor global de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**, de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se a participante ira interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o licitante presente desistiu do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú-CE, 21 de maio 2021.


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro da CPL


Francisca Herlania Silva Mesquita
Presidente da CPL


Carlos José Arcanjo

LICITANTES PRESENTES

EMRPESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA LTDA	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	